

Ofício N° 283/2025

Itapejara D'Oeste, 17.10.2025.

Ao Exmo. Senhor
José Valdir dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Itapejara D'Oeste - PR

Assunto: **Projeto de Lei nº 051/2025.**

Prezado Senhor
Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar a esta insigne Casa de Leis o Projeto de Lei, abaixo especificado:

Projeto de Lei nº 051/2025 – Ratifica a 3ª alteração contratual do Contrato de Consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – De Segurança Alimentar, Atenção A Sanidade Agropecuária E Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Justificativa: O presente Projeto de Lei tem como finalidade ratificar a 3ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio, aprovada em Assembleia Geral realizada no dia 14 de outubro de 2025 (anexo), no âmbito do consórcio público ao qual este Município é vinculado.

A medida justifica-se pela necessidade de adequação do contrato de consórcio às exigências da **Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005**, que estabelece normas gerais para a contratação de consórcios públicos, bem como ao **Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**, que regulamenta a referida lei. Além disso, as alterações são indispensáveis para garantir a transparência e a conformidade com os órgãos de controle e fiscalização externos.

A 3ª Alteração Contratual visa promover ajustes que refletem o crescimento e a evolução das atividades desempenhadas pelo consórcio, adequando sua estrutura administrativa e operacional às demandas atuais, sem alterar o objeto principal da cooperação entre os entes consorciados.

Cabe destacar que, para que as modificações contratuais entrem em vigor, é necessária sua **ratificação por todos os entes consorciados por meio de lei específica**, conforme prevê o §1º do art. 5º da Lei Federal nº 11.107/2005. Dessa forma, é imprescindível que este Município aprove a referida alteração contratual por meio do presente Projeto de Lei, garantindo assim a uniformidade jurídica entre os entes consorciados e a segurança legal das ações do consórcio.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido na continuidade e aprimoramento dos serviços prestados por meio do consórcio, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, solicitando sua aprovação.

Atenciosamente,



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

 Av. Manoel Ribas, 620
Itapejara D'Oeste - Paraná
85580-000

Ofício CONSAD 41/2025.

São Miguel do Oeste/SC, 16 de outubro de 2025.

Aos Municípios Consorciados ao CONSAD

Assunto: Ratificação da 3ª alteração Contratual do Contrato de Consórcio pela Câmara Municipal de Vereadores

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, vem por meio deste informar e solicitar o que segue:

Convém esclarecer que o objetivo principal deste consórcio é fomentar o SISBI – Sistema Brasileiro de Inspeção dentro dos padrões e normas do SUASA – Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, além de estimular ações nos municípios consorciados a fim de viabilizar Programas de Segurança Alimentar e de Desenvolvimento Local. Para isso, o CONSAD criou o Programa SUASA, com a finalidade de possibilitar a atuação do consórcio nos municípios membros, estruturando o Serviço de Inspeção Municipal, atuando diretamente em cada município consorciado interessado, padronizando, preparando e acompanhando agroindústrias indicadas para o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA. Além do Programa SUASA oferecer a possibilidade da comercialização dos produtos de origem animal em todo território nacional, os estabelecimentos que não estejam interessados em aderir ao SISBI-POA poderão comercializar seus produtos nos territórios dos municípios consorciados da mesma Unidade da Federação daquele que mantém o registro do produto.

Primordial destacar que este consórcio é responsável por oferecer suporte aos Médicos Veterinários dos municípios consorciados e aos estabelecimentos de produtos de origem animal, desenvolvendo o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., seja antes ou após este conseguir a equivalência, monitorando, exigindo e verificando se o serviço está cumprindo com os requisitos estabelecidos para a equivalência. A intenção do CONSAD é sempre no sentido de cada vez mais aprimorar o desenvolvimento dos serviços de inspeção dos municípios consorciados, tendo como principal objetivo a legalização de agroindústrias e posterior fornecimento de alimentos com segurança alimentar para toda a população. Tudo isso é possível, pois o CONSAD possui autorização do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por intermédio da Portaria nº 62, de

15 de julho de 2016, a qual autoriza o consórcio a reconhecer a equivalência dos serviços de inspeção dos municípios consorciados.

Destarte, este consórcio vem realizando nos municípios consorciados um importantíssimo trabalho. Para que se possa evoluir ainda mais na prestação de serviços, bem como atender à Lei Federal nº 11.107/2005 – que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências –, ao Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei n.º 11.107/05, e aos órgãos de fiscalização externos, este consórcio aprovou na Assembleia Geral do dia 14/10/2025 a 3ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio. As alterações vêm ao encontro das necessidades do consórcio, o qual está em pleno funcionamento e crescimento, sendo necessárias para o andamento de suas atividades.

Desta forma, salienta-se que a 3ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio está em anexo a este ofício e deve ser ratificada pela Câmara Municipal de Vereadores integralmente. Este fato deve-se à necessidade de todos os municípios consorciados possuírem a mesma base legal, sem acréscimos ou supressões nas normas que disciplinam o Consórcio.

Em anexo a este ofício encontra-se a minuta de lei que deverá ser aprovada pelos municípios, bem como a Ata da Assembleia, na qual constam as alterações realizadas. Informo que todos os municípios deverão aprovar as alterações, para que este consórcio possa dar continuidade à prestação de seus serviços, com a contratação de novos profissionais no próximo exercício. Aproveito a oportunidade para solicitar que, tão logo a lei de ratificação das alterações seja aprovada pelo município, este nos envie uma cópia no seguinte e-mail: elisetesimioni@consadextremo.org.br.

Sendo o que se apresentava, o consórcio está à disposição para demais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ELISETE
SIMIONI:04

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717
962

Dados: 2025.10.16
14:55:23 -03'00'



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 às 14:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7667959: ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS ? SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL ? CONSAD. ATA Nº 04/2025 DE 14 OUTUBRO DE 2025

ENTIDADE

CONSAD - Cons. Interestadual e Intermunicipal de Mun. de SC, PR e RS, de Seg. Alimentar, Atenção a Sanid. Agrop. e Desenvolvimento Local

MUNICÍPIO

São Miguel do Oeste



CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD.

ATA Nº 04/2025 DE 14 OUTUBRO DE 2025.

Ata nº 04/2025 do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD. Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, estiveram reunidos, de forma presencial, Moacir Pedro Piovezani (Prefeito Municipal de Anchieta/SC); a Sra. Eliane Fanton (Prefeita Municipal de Guarujá do Sul/SC); o Sr. Domingos Marcon (Prefeito Municipal de Guaraciaba/SC); o Sr. Gilberto Belegante (Prefeito Municipal de Paraíso/SC, Presidente do consórcio); Sr. Agnaldo Deresz (Prefeito de Barra Bonita/SC); o Sr. Sidnei Carlos Bernhard (Prefeito Municipal de Tigrinhos/SC); o Sr. Volnei Paulo Bortoncello (Contador do Consórcio); a Sra Kátia Eloisa Kaibers (Controle Interno); a Sra. Barbara Casales Giongo Rodrigues (Assessora Jurídica de Guaraciaba/SC); o Sr. Henrique Colussi Gomes (Assessor Jurídico do Consórcio); o Sr. Eder Luiz Marcon (Prefeito de Bandeirante/SC); o Sr. Vinicius Ventura (Prefeito Municipal de Maravilha/SC); a Sra. Elisete Simioni (Diretora Administrativa e Financeira do CONSAD) e Sra. Catiane Ceconi Niendicker (Agente Administrativa do Consórcio) para participarem da Assembleia Geral, conforme convocação a seguir: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024. Assembleia Geral do Consórcio Interestadual e Intermunicipal De Municípios De Santa Catarina, Paraná e Rio Grande Do Sul De Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.** Gilberto Belegante, Prefeito Municipal de Paraíso - SC e Presidente do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA, pelo presente edital, os senhores Prefeitos e senhoras Prefeitas dos Municípios consorciados para a ASSEMBLEIA GERAL que será realizada no dia 14/10/2025 as 09h30.** A assembleia ocorrerá no auditório da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, localizado na Rua Segundo Anibal Balbinot, 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste – SC, para tratar da seguinte ordem do dia: 1ª – Andamento das atividades do Consórcio; 2ª - Prestação de contas do Exercício de 2024; 3ª – Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2026; 4ª - Reformulação do plano de cargos e salários do Consórcio; 5ª – Alteração do Contrato de Consórcio; 6ª- Assuntos gerais; São Miguel do Oeste/SC, 02 de outubro de 2025. Gilberto Belegante, Presidente do CONSAD. Dando início à reunião, tratou-se da primeira pauta da ordem do dia, conduzida pelo Presidente do

Consórcio, Gilberto Belegante, que deu as boas-vindas a todos os participantes e relatou a importância da reunião, bem como do Consórcio, solicitando que eu, Elisete, o auxiliasse. Dando continuidade, Elisete fez um relato sobre o andamento das atividades do Consórcio, inicialmente lembrando a importância da prestação de serviços vinculados ao Programa SUASA nos municípios consorciados, bem como as principais dificuldades enfrentadas pelo Consórcio quando da prestação de serviços e a quantidade de estabelecimentos vinculados. Na sequência, Elisete expôs a respeito da importância do Médico Veterinário do consórcio, que iniciou suas atividades no mês de julho do corrente ano. Desde o início de sua contratação, o consórcio recebeu a demanda referente à prestação de serviços de inspeção. Ressaltou também a importância de os municípios que possuem estabelecimentos com inspeção permanente manterem sempre vigente um processo seletivo para médico veterinário, tendo em vista que o consórcio nem sempre conseguirá suprir as necessidades dos municípios nas demandas de inspeção, sendo o Médico Veterinário do consórcio uma alternativa na saída dos médicos veterinários municipais. Aberto espaço para questionamentos, discutiu-se novamente a forma pela qual devem ser contratados os médicos veterinários dos municípios consorciados, visto que executam atividade-fim e esta deve ser realizada por profissionais contratados mediante concurso público ou processo seletivo emergencial em casos de vacância do cargo, para que, dessa forma, se possam cumprir as legislações em vigor. Na sequência, Volnei colocou em apreciação o parecer do Conselho Fiscal referente à prestação de contas do exercício de 2024, destacando que o superávit financeiro do consórcio foi de R\$ 1.217.547,01, que, em seguida, foi aprovado pelos presentes votantes. Dando continuidade à reunião e adentrando a terceira pauta do dia, o contador do consórcio apresentou a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 14/2025, que "ESTABELECE OS VALORES QUE SERÃO COBRADOS PELO CONSÓRCIO PARA A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES AO PROGRAMA SUASA, BEM COMO, SERVIÇOS REFERENTES A SUPORTE E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS A SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NO EXERCÍCIO DE 2026", sendo a mesma aprovada pelos presentes. Posteriormente, Volnei passou a apresentar o orçamento para o exercício de 2026, sendo detalhados todos os valores a serem arrecadados por meio dos contratos de rateio, os quais já haviam sido apresentados em reunião de Diretoria. Após a apresentação, o presidente do consórcio colocou o orçamento em aprovação, no valor de R\$ 1.650.000,00, o qual foi aprovado pelos presentes votantes, assim como a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2025, QUE "ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e a "RESOLUÇÃO

ADMINISTRATIVA Nº 16, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA, PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL, DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL - CONSAD PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Na sequência, e já adentrando na quarta pauta do dia, a reformulação do plano de cargos e salários do consórcio, Volnei expôs os cargos preenchidos, bem como os salários que atualmente estão sendo pagos, informando que há algum tempo os servidores do consórcio vêm reivindicando aumento salarial. Expôs também a disponibilidade financeira do consórcio, que atualmente trabalha com uma folga financeira para pagamento de salários de nove meses. Volnei explanou que já houve uma deliberação em reunião de diretoria referente à questão salarial, sendo decidido que o consórcio passe a trabalhar com uma folga financeira de sete meses para pagamento de salários. Em seguida, demonstrou a proposta salarial já aprovada pela diretoria, sendo a seguinte: cargo de Diretora Administrativa e Financeira, R\$ 10.500,00; cargo de Diretora do Programa SUASA, R\$ 9.650,00; Cargo de Assessor de Programa, R\$ 8.100,00 (para 40 horas semanais, devendo ser proporcional às demais cargas horárias praticadas); cargo de Médico Veterinário, R\$ 7.100,00; e cargo de Agente Administrativo, R\$ 3.500,00. Após a apresentação, os Prefeitos presentes deliberaram a respeito, sendo aprovado o novo salário dos servidores, que passará a vigorar a partir do mês de janeiro de 2026. Posteriormente, Elisete tomou a palavra para tratar do Cargo de Assessor de Programa, que possui três vagas preenchidas, e informou sobre a necessidade de ampliar o número de vagas para cinco, tendo em vista a demanda de trabalho existente e o crescimento do consórcio, além da adesão de possíveis novos municípios. Após a explanação, os prefeitos presentes discutiram o assunto, sendo aprovada a criação de mais duas vagas para o referido cargo. Na sequência, passou-se para a quinta pauta do dia: alteração do contrato de consórcio. Neste momento, o Assessor Jurídico tomou a palavra e passou a apresentar as alterações que constarão na 3ª alteração contratual, relacionadas abaixo: No caput do Contrato de Consórcio Público, alteração do endereço da sede do consórcio, assim como no artigo 6º, que anteriormente localizava-se na Rua Odilon Cairo de Oliveira, nº 515, Bairro São Gotardo, passando para a Rua 31 de Março, nº 1037, Centro, salas 3 e 4, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina. No artigo 1º, parágrafo único, foi incluída a expressão "e suas alterações" após a referência à Lei nº 11.107/2005, com o objetivo de atualizar o texto e adequá-lo à legislação vigente. No artigo 5º, parágrafo único e no artigo 51º, foi alterado o critério de deliberação para alteração e extinção do contrato de consórcio. A partir de agora, as alterações contratuais dependerão de aprovação da Assembleia Geral e ratificação por lei da maioria dos entes consorciados, enquanto a extinção do consórcio continuará dependendo de aprovação da Assembleia e ratificação por lei de todos os entes associados. No artigo 7º, inciso II, que trata dos Entes da Federação consorciados, foi realizada a atualização da lista de municípios integrantes do consórcio,

com a exclusão do Município de Iraceminha – SC e a inclusão dos Municípios de Barra Bonita – SC (Lei Municipal nº 996/2024) e Sul Brasil – SC (Lei Municipal nº 1.484/2024), atualizando assim o rol de consorciados conforme as respectivas leis municipais autorizativas. No artigo 8º, foi alterado o procedimento para ingresso de novos municípios no consórcio, suprimindo a referência aos Anexos I, II e III e estabelecendo que a adesão deverá observar a delimitação de distância aprovada em assembleia. O novo texto também determina que o município interessado apresente pedido formal à Diretoria Executiva, que, em reunião, analisará os requisitos legais e deliberará sobre a aprovação ou não da entrada do novo ente. No artigo 38, parágrafo 2º, foi atualizada a referência legal que tratava da Lei nº 8.666/1993, substituindo-a pela Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XI, que dispõe sobre o processo de dispensa de licitação nos contratos de programa firmados pelo consórcio, adequando o texto à legislação vigente. O Anexo IV do contrato passa a ser denominado Anexo I – Descrição, Especificações e Atribuições dos Agentes Públicos, contemplando as atualizações referentes aos cargos e remunerações do quadro funcional do consórcio. O cargo de Diretor Administrativo e Financeiro teve sua remuneração reajustada para R\$ 10.500,00. Foi retirada a previsão do cargo de Médico Veterinário de provimento em comissão, tendo em vista que o mesmo já havia sido extinto anteriormente. O cargo de Diretor do Programa SUASA passa a ter remuneração de R\$ 9.650,00, enquanto o cargo de Agente Administrativo teve o valor ajustado para R\$ 3.500,00. Considerando que o consórcio conta com a cessão da servidora Kátia Eloisa Kaibers, ocupante do cargo efetivo de Controle Interno do município de Guaraciaba/SC, para que seja responsável pelo Controle Interno do consórcio, sem prejuízo de sua função perante a municipalidade, o valor total que o município de Guaraciaba repassa para a mesma é de R\$ 1.476,60 por mês. Este valor é deduzido mensalmente pelo consórcio da cobrança pelos serviços prestados no referido município. Foi deliberado um aumento de até 24% pelo serviço prestado, o qual poderá ser concedido e adequado junto ao contrato de rateio a partir de janeiro de 2026. O cargo de Médico Veterinário de provimento de emprego público passa a ter remuneração de R\$ 7.100,00. Já o cargo de Assessor de Programa teve sua remuneração reajustada para R\$ 8.100,00, sendo ainda aprovada a ampliação de mais duas vagas, totalizando cinco, para suprir as demandas atuais. As alterações de remuneração aprovadas entrarão em vigor a partir de janeiro de 2026. Também houve modificações referente a hierarquia junto ao organograma do consórcio, sendo que o anexo V passará a ser denominado de Anexo II – Organograma do Consórcio Interestadual E Intermunicipal De Municípios – Santa Catarina Paraná E Rio Grande Do Sul - De Segurança Alimentar, Atenção À Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD. Após a apresentação o presidente tomou a palavra e colocou as alterações contratuais em aprovação, sendo as mesmas aprovadas pelos presentes votantes. Na sequência, passou-se para a sexta pauta do dia, na qual o Presidente fez relatos referentes ao galpão de propriedade do Consórcio, localizado no município de Guaraciaba/SC e construído com recursos do Contrato de Repasse nº

0399.433.53/2012. A equipe do Consórcio presente na reunião expôs os objetivos do convênio, o qual se encontra com a prestação de contas devidamente aprovada, informando que o município de Guaraciaba possui interesse em adquirir o imóvel. O presidente informou aos presentes que foi enviada uma solicitação formal ao ministério responsável referente à possível alienação do imóvel, o qual solicitou ao consórcio inúmeras informações sobre o referido contrato, que deverão ser respondidas. Posteriormente, o Assessor Jurídico do Consórcio e a Assessora Jurídica do município discorreram sobre o tema. Foi exposto que, atualmente, o referido galpão industrial não está sendo utilizado pelo Consórcio, não estando em funcionamento no local qualquer indústria de extração de óleo vegetal, que seria o objetivo para o qual foi construído mediante o convênio pactuado pelo Consórcio com o MDA há muitos anos. A situação é delicada, pois, embora a construção tenha sido efetivada com recursos federais, mediante autorização do próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário no âmbito do convênio, o galpão foi construído sobre terreno de propriedade de outro ente que não o CONSAD, mas sim do município de Guaraciaba/SC, o qual, à época, cedeu o imóvel ao consórcio para utilização vinculada ao convênio. Embora o município de Guaraciaba tenha interesse em reaver o imóvel para dar uma destinação à comunidade, é necessário que se proceda com todas as formalidades legais. Ainda que os recursos federais tenham sido efetivamente aplicados no que previa o convênio, há necessidade de consulta ao próprio Ministério do Desenvolvimento Agrário para que haja eventual autorização para a devolução do lote com o ressarcimento da benfeitoria construída. Em seguida, os Prefeitos presentes deliberaram a respeito do tema, sendo aprovada a alienação do galpão, a qual só deve ser formalizada após a aprovação da possibilidade por parte do referido ministério. Finalizando este assunto, o presidente informou que não será tomada nenhuma decisão precipitada referente ao tema, tendo em vista que se está buscando segurança jurídica para efetivar a transação, ficando deliberado que o consórcio irá realizar uma consulta pública referente à Destinação de Estrutura Física e Equipamentos vinculados ao Contrato de Repasse nº 0399.433.53/2012 – Processo nº 775612/2012. Na sequência, o presidente passou a palavra para Elisete, que relatou a possibilidade de o consórcio disponibilizar um novo serviço aos municípios consorciados onde não presta serviços: a oferta da utilização da plataforma FAVU para os serviços de inspeção dos municípios interessados. Foi discutido com a empresa detentora da plataforma, que informou sobre tal possibilidade. Após a explanação da importância da utilização da ferramenta, os presentes aprovaram este item, cujo valor a ser cobrado dos municípios onde o consórcio não presta serviços deverá ser igual ao valor cobrado dos municípios que já os recebem. Posteriormente, o presidente tomou a palavra, informando que o consórcio possui uma quilometragem estipulada para aceitação de novos municípios, ou seja, pode aceitar novos membros que estejam a uma distância de até duzentos quilômetros da sede. Durante este ano, alguns municípios entraram em contato para verificar a possibilidade de adesão, mas não puderam ser aceitos devido à distância vigente. Assim sendo, os presentes discutiram a respeito, sendo aprovado que a nova

distância entre o consórcio e possíveis novos municípios será de até duzentos e cinquenta quilômetros. Em seguida, os Prefeitos presentes também discutiram a possibilidade de, caso haja necessidade, ser contratado um servidor que resida no estado do Paraná para prestar os serviços em municípios daquele estado, otimizando a atuação do consórcio na região. Este encaminhamento foi aprovado pelos presentes, bem como a permissão para que o consórcio possa reger a prestação de serviços desse profissional mediante resolução administrativa. Dando continuidade, o presidente abriu espaço para questionamentos e, constatando que nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e declarou a reunião encerrada. Eu, Elisete Simioni, Diretora Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente do Consórcio e pelo Assessor Jurídico. São Miguel do Oeste/SC, 14 de outubro de 2025.

GILBERTO
BELEGANTE:7
0782229972

Assinado de forma digital
por GILBERTO
BELEGANTE:70782229972
Dados: 2025.10.15
13:50:06 -03'00'

Gilberto Belegante

Prefeito de Paraíso/SC

Presidente do Consórcio

ELISETE
SIMIONI:04080
7 7962

Assinado de forma
digital por ELISETE
SIMIONI:04080717962
Dados: 2025.10.15
13:50:26 -03'00'

Elisete Simioni

Diretora Administrativa e Financeira

HENRIQUE
COLUSSI
GOMES

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
COLUSSI GOMES
Dados: 2025.10.15
13:59:20 -03'00'

Henrique Colussi Gomes

Assessor Jurídico

OAB/SC 31.521